



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 104

BAHIA - 02 de Abril de 2025 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **RESOLUÇÃO CMASI Nº 03 DE 28 DE MARÇO DE 2025** - Dispõe, sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - Ano 2024 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS -ano 2025, do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA

RESOLUÇÃO CMASI Nº 03 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe, sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - Ano 2024 e o Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS -ano 2025, do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 105/2017 de 14 de dezembro de 2017, de acordo com as deliberações da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre as receitas orçamentárias (transferências município/estado/união), orçamento, empenhos, superávit, liquidação, saldos bancários e destinação dos recursos e restos a pagar, que constam abaixo.

CONSIDERANDO sua função de controle social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para análise e deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprova** a Prestação de Contas de Contas dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos do Exercício de 2024, através das contas e pisos dos Serviços, Programa e Gestão pelo Fundo Estadual de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**

Social (FEAS), e Fundo Federal Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2024.

Art. 2º. Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ano 2025, no Sistema do SIACOF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS